

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES****DESPACHO DECISÓRIO Nº 47/2019/COUN1/COUN/SCO**

Processo nº 53500.025282/2018-11

Interessado: Claro S.A.

**O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA ANATEL**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a solicitação para desvinculação de bens da Relação de Bens Reversíveis (RBR), encaminhada pela Interessado: Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, concessionária do STFC, nos autos do processo em epígrafe, com base no art. 15 do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis (RCBR), aprovado pela Resolução nº 477, de 19 de outubro de 2006, e nos termos da Portaria nº 530/2013, de 27 de junho de 2013,

CONSIDERANDO as razões e fundamentos constantes no Check List de Análise COUN1 4007882;

**DECIDE:**

a) **Deferir** a solicitação de anuência prévia para a desvinculação dos bens listados na planilha eletrônica: "Ativos\_para\_Desvincular" do arquivo "Documento 05 - Planilha Completa de Ativos.xls", SEI nº 2866521;

b) **Determinar** à Claro S.A., em atendimento ao art. 17 do RCBR, que:

I - presente, em até 10 (dez) dias após a efetivação da alienação dos bens listados na planilha eletrônica: "Ativos\_para\_Desvincular" do arquivo "Documento 05 - Planilha Completa de Ativos.xls", SEI nº 2866521, documento que comprove o valor de venda dos referidos registros e comprovante de depósito em conta vinculada;

II - presente, em até 10 (dez) dias após a reaplicação dos recursos auferidos com a alienação dos bens listados na planilha eletrônica: "Ativos\_para\_Desvincular" do arquivo "Documento 05 - Planilha Completa de Ativos.xls", SEI nº 2866521, documento que comprove o valor reaplicado na concessão.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Manuel Baigorri, Superintendente de Controle de Obrigações**, em 03/05/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4011263** e o código CRC **3452055C**.